(Marcelo)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Protocolo Geral
FL: 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4242 ***, DE*** 29 ***DE*** abril ***DE*** 2014 .

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Disk Proteção aos Animais, destinado a atender denúncias anônimas de maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência contra os animais, no âmbito do Município de Barra Mansa".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Disk Proteção aos Animais, que permitirá a população em geral encaminhar denúncias e reclamações que envolvam maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência contra os animais, no âmbito do Município de Barra Mansa.

Art. 2º- As denúncias e reclamações serão recebidas em caráter sigiloso, e serão encaminhadas aos órgãos especializados instituídos por lei, respeitando o Decreto 24.645/34.

Art. 3º- Após a regulamentação da Lei haverá ampla divulgação do número do telefone do Disk Proteção aos Animais, através de cartazes afixados em locais visíveis estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, dando diretrizes e criando normas para sua perfeita aplicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de abril de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO